Of. 23/93 - 15.03.93

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=PROJETO DE LEI Nº 26/93, de 15 de março de 1993

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÈS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ."

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI,Prefeito Municipal de Major Vieira,faço saber a todos os habitantes do Município,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina,através da Secretaria de Educação,visando a construção e ampliação das seguintes unidades educacionais:

a) - Construção da Escola Isolada "Otávio Lavandoski, na localidade de Paiol Velho;

b) - Ampliação da construção da Escola Isolada da localidade de Ri Claro;

c) - Ampliação da construção da Escola Reunidas "Maria Carolina Po tal da Silva", na localidade de Pulador.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta lei serão ori dos da seguinte dotação orçamentária:
02.06.- Secretaria de Educação,cultura e Esportes
1013 - Projeto Atividade - Construção de salas de aulas.

Art. 3º - Esta lei,entrará em vigor na data de sua publicação,revo gadas as demais disposições em contrario.

Municipio de Major Vieira, 15 de março de 1993

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 16 de 03 de 1993
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
enc. à Comissão de Redação
de Leis p/parecer final.
Em 16 de 03 de 1993
PRESIDENTE

CONSIDERADO DE URGÊNCIA
DISPENSADO PRAZO.
Em 16 de 03 de 1993
PRESIDENTE

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Em 16 de 03 de 1993